

**DECRETO N° 2711,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.643.195-6/2005, de interesse da **SOCIEDADE RESIDENCIAL OESTE 13 S/A**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 07/09/41/43, da Quadra H-8, situado às ruas L e 13, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir no Lote 07/09/41/43 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/09/41/43	Área	1.734,24m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		D = 31,050m
Fundo confrontando com o Lote 05.....		39,324m
Lado direito confrontando com os lotes 45-10 e 08.....		32,603m+8,854m+14,555m
Lado esquerdo confrontando com a Rua L.....		41,000m
Pela linha de chanfrado.....		3,070m

Área Pública Municipal	Área	87,16m²
Frente para a Rua 13.....		D = 27,038m
Fundo confrontando com o Lote 07/09/41/43.....		D = 31,050m
Lado direito confrontando com o Lote 45-10.....		03,000m
Pela linha de chanfrado.....		04,492m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 05 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2712,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.610.309-6/2005, de interesse de **SALVATORE IOVINO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra 67, situados à Avenida Presidente Kennedy e à Rua São Simão, Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/06	Área	1.059,60m²	
Frente para a Avenida Presidente Kennedy.....			30,272m
Fundo confrontando com a Rua São Simão.....			30,272m
Lado direito confrontando com o Lote 04.....			35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07.....			35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2713,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.688.389-0/2005, de interesse de **RAQUEL ARANTES DE SOUSA TANIGUTE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra R-3, situados à Av. Caobá, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/05	ÁREA	1.387,36m²	
Frente para a Rua Caobá.....			D = 41,32m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16.....			D = 37,96m
Lado direito confrontando com o Lote 06.....			35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03.....			35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2714,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.